



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ N.º 27.744.143/0001-64**

DECRETO Nº 2721, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

**APROVA O PLANO ANUAL DE AUDITORIA
INTERNA – PAFI, PLANO ANUAL DE
FISCALIZAÇÃO INTERNA – PAFI E O PLANO
ANUAL DE CONTROLE INTERNO - PACI
PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 59, inc.II, alínea "c" da lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, Plano Anual de Fiscalização Interna – PAFI e o Plano Anual de Controle Interno – PACI para o exercício de 2024.

Art. 2º - Caberá a Unidade Central de Controle Interno alterações que vierem a ser necessárias, remetendo-as à deliberação e aprovação pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Bananal/ES, aos 08 (oito) dias do mês de Janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**EDIMILSON SANTO ELIZIÁRIO
Prefeito Municipal**

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Estado do Espírito Santo, na data supra.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ N.º 27.744.143/0001-64

JOVENAL GERA
Secretário Municipal de Administração

